

TERMO ADITIVO N.º 001/2023

CV N.º 024/2021 (SEI N.º 19.16.1639.0011888/2021-41)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 024/2021 DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, COM A INTERVENIÊNCIA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TAIÓBEIRAS, E O MUNICÍPIO DE TAIÓBEIRAS.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, com sede na Av. Álvares Cabral, n.º 1.690, Bairro Santo Agostinho, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.971.057/0001-45, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, **Jarbas Soares Júnior**, denominada **PROCURADORIA**, com a interveniência da **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TAIÓBEIRAS**, neste ato representada pelo Promotor de Justiça, **Jean Ernane Mendes da Silva**.

MUNICÍPIO DE TAIÓBEIRAS, com sede na com sede na Praça da Matriz, n.º 145, Bairro Centro, CEP: 39.550-000, Taiobeiras/MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.017.384/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Denerval Germano da Cruz**, portador da Carteira de Identidade n.º MG - 2.592.410, inscrito no CPF sob o n.º 369.331.476-49, doravante denominado simplesmente **Município**.

As partes acima qualificadas resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio n.º 024/2021, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e da Lei Municipal n.º 1.209/2013, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de vigência do instrumento inicial, cujo objeto consiste em “estabelecer condições de cooperação mútua visando à cessão de servidor público municipal, com ônus para o Município, para prestar serviços na Promotoria de Justiça da Comarca de Taiobeiras, a fim de aperfeiçoar a prestação do serviço público e assim contribuir para a proteção da coletividade e do bem-estar social”.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Prorroga-se o Convênio inicial por 24 (vinte e quatro) meses, a partir de **26/03/2023** até **25/03/2025**, inclusive.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste termo aditivo correrão à conta da dotação orçamentária municipal nº 020120800412202112.021.31901100000 - Ficha 106 Fonte 100.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A Procuradoria publicará o resumo do presente instrumento no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTINUIDADE DO TERMO

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Convênio inicial, naquilo em que não conflitarem com este instrumento.

Assim ajustados, os convenientes celebram o presente aditivo, para um só efeito de direito, por meio de assinatura/senha eletrônica, na presença de duas testemunhas.

Jarbas Soares Júnior
Procurador-Geral de Justiça

Jean Ernane Mendes da Silva
Promotor de Justiça

Denerval Germano da Cruz
Prefeito Municipal

Testemunhas:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **JARBAS SOARES JUNIOR, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA**, em 17/02/2023, às 15:09, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **JEAN ERNANE MENDES DA SILVA, PROMOTOR DE JUSTICA**, em 24/02/2023, às 15:29, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **DENERVAL GERMANO DA CRUZ, Usuário Externo**, em 28/02/2023, às 16:55, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA CRISTINA BUITRAGO PEREIRA, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 01/03/2023, às 11:22, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA GONCALVES DRUMOND AMERICO, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 01/03/2023, às 11:28, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **4611245** e o código CRC **4461A1EF**.

Processo SEI: 19.16.5063.0142354/2022-61 / Documento SEI:
4611245

Gerado por: PGJMG/PGJAA/DG/SGA/DGCT

AVENIDA ALVARES CABRAL, 1740 - Bairro SANTO AGOSTINHO - Belo Horizonte/ MG - CEP 30170008